

**PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, c/c a Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

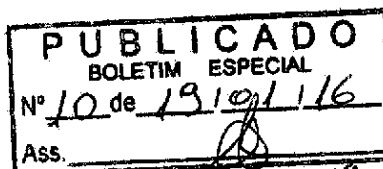
CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00010/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 13.1.2016, aprovado pelo DESPACHO nº 00039/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 13.1.2016, e o que consta do Processo nº 50000.045268/2015-33, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de prejuízo para a Administração Pública e pela não configuração de autoria de ilícito funcional perpetrado por servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA**

Corregedora Substituta



*Adenilda Fátima Santos de Oliveira*  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SEM/T